

# #CPE

## GUIA PRÁTICO

### Principais funcionalidades



**STJ**  
SUPERIOR  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## CPE: tudo em um só lugar

A [Central do Processo Eletrônico \(CPE\)](#) é a plataforma *on-line* do Superior Tribunal de Justiça, [disponível no próprio site](#), criada para que advogados, tribunais, Ministério Público, entes públicos e partes possam **peticionar, visualizar e monitorar processos**. E mais: tudo isso num ambiente virtual amigável e que permite a customização, de acordo com as preferências de cada usuário.

### 1º passo

É necessário um computador com **sistema operacional Windows Vista, 7, 8 ou 10**, com dispositivo criptográfico instalado. Caso não possua o *driver* do certificado (Leitora de Cartão ou *Token*) e as cadeias de certificação na máquina, entre na área de suporte do site da certificadora (<https://www.certisign.com.br/>).

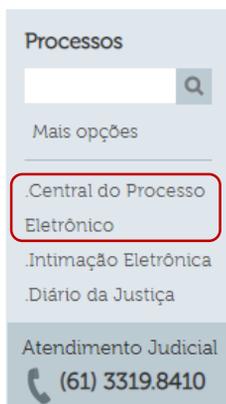
**Observação:** À exceção do **Internet Explorer**, o sistema pode ser acessado em todos os navegadores de internet.

### 2º passo

Para fazer o cadastro do certificado e obter *LOGIN* E *SENHA*, acesse a [Central do Processo Eletrônico](#); clique em “cadastrar” com certificado digital; selecione o certificado ao qual deseja cadastrar e clique em “ok”; na tela com os dados do *token*, insira a senha do *token* e clique em “ok”. O sistema mostrará os dados pessoais cadastrados no certificado. Caso seja necessário, faça a atualização, informe a senha e clique em “gravar”. Em posse do *login*, é possível **peticionar** e **visualizar** por meio de **computadores** e **dispositivos móveis**, como *tablets* e *smartphones*, sendo compatível com a **Apple**.

### 3º passo

Apenas o primeiro acesso exige o certificado digital (A3 ICP-Brasil). A partir daí, só será preciso o **CPF do usuário** e a **senha criada**. **Atenção!** O advogado que faz uso de algum sistema de peticionamento anterior precisa se cadastrar na CPE.



O acesso à Central do Processo Eletrônico (CPE) se dá por meio do site do STJ. A CPE está localizada na **página do Tribunal**, no menu lateral esquerdo.

## Simple e sob medida

O petiçãoamento no STJ é feito eletronicamente pela Central do Processo Eletrônico (CPE). Pela CPE, os advogados podem encaminhar suas petições, de forma **rápida e segura**, dispensando a apresentação de documentos. O sistema funciona **24 horas por dia** e o acompanhamento pode ser feito *on-line* pelo próprio usuário.

### Sem assinatura

Não é necessário certificado digital para peticionar. Com a petição finalizada, **também não é preciso assinar o documento**, tampouco digitalizar. Apenas converta o arquivo para PDF e o anexe ao petiçãoamento.

**Observação:** A CPE armazena todas as informações, tais como *login*, senha, IP da máquina, *hash* dos arquivos e *log*. São esses dados que garantem a **segurança** e a autoria da transação eletrônica. Além disso, **todos os petiçãoamentos** realizados no STJ **ficam armazenados** (incluindo os feitos no sistema antigo). Selecione o item "Minhas petições" para ter acesso aos seus dados.

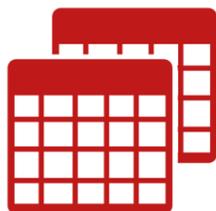
### Organizar primeiro, enviar depois

É preciso organizar os arquivos gravados em PDF, nomeando-os de acordo com o tipo de documento e de forma que fiquem na sequência correta em seu computador (exemplo: 01-Petição; 02-Procuração; 03-Documentos). Após anexar ao sistema, é possível reordená-los, alterando a numeração no campo "Ordem".

**Atenção!** Cada arquivo deve ter no máximo 10 MB. Em cada petiçãoamento é possível enviar até 30 arquivos, ou um total de 300 MB.

### Quem é quem na petição inicial

O envio de uma petição inicial requer a **correta identificação das partes**, com o número de CPF. Excepcionalmente, o cadastro poderá ser feito pelo nome da parte. Para isso, posicione o cursor no campo "Nome da Parte", digite o nome e selecione "sim" na opção "cadastrar sem CPF".



**Tabela de  
petições  
incidentais**

O petiçãoamento eletrônico é obrigatório no STJ (**Resolução STJ/GP n. 10/2015**). Entretanto, essa regra não se aplica aos processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita e aos processos que, por qualquer motivo, estejam tramitando de forma física, bem como às classes relacionadas no art. 10, parágrafo único, incisos I a XXVI.

## Apenas dois cliques

Na [Central do Processo Eletrônico \(CPE\)](#), localize o processo por meio do campo “Pesquisar” ou pela opção “Meus Processos”, que ficam no menu à esquerda. Depois, basta clicar no número do processo.

## 3 hipóteses

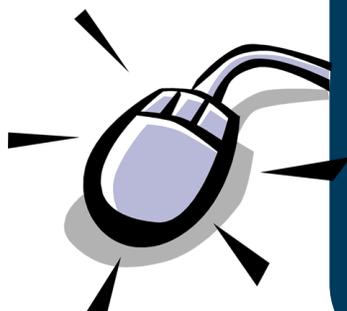
Não conseguiu visualizar seu processo? Identifique uma entre as três hipóteses a seguir:

- 1- O processo é **físico**, ou seja, não há peças eletrônicas.
- 2- O processo está tramitando em **segredo de justiça**. Nesse caso, somente o advogado dos autos tem permissão de acesso.
- 3- O processo tramita em segredo de justiça e você é advogado dos autos, contudo, **seus dados não constam na autuação** ou foram cadastrados de forma equivocada.

## Correção de dados

Caso não consiga visualizar seu processo porque seus **dados estão errados na autuação do feito**, envie um e-mail para [informa.processual@stj.jus.br](mailto:informa.processual@stj.jus.br).

### **Download para quê?**



Na CPE, a visualização dos processos pode ser feita em tela cheia, **dispensando o download dos arquivos**. O usuário pode usar o **zoom** para adequar a visualização à sua preferência. Além disso, é possível utilizar a rolagem de páginas, sem a necessidade de passá-las uma a uma.

## Integrar para facilitar

Além do peticionamento eletrônico, a [Central do Processo Eletrônico \(CPE\)](#) integra outros serviços, como a GRU Cobrança, para o pagamento de custas judiciais e do porte de remessa e retorno dos autos.

## Anexar para comprovar

Na CPE, anexe a guia e o comprovante das custas juntamente com os arquivos da petição.

## Guia já utilizada?

Pode ser que o número da guia informado seja bloqueado pelo sistema, no caso de já ter sido utilizada em outro peticionamento. Nessa situação, faça uma nova guia e um novo pagamento e informe o novo número.

## Recurso para o STF

A emissão da guia relacionada a Recurso Extraordinário (RE) deve ser feita diretamente no site do Supremo Tribunal Federal ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)). Após emitir e realizar o pagamento, acesse a CPE para anexar a guia e o comprovante de pagamento na sua petição.

## Agendamento não vale!



Fique atento! **Agendamento de pagamento não é aceito** como comprovante de recolhimento das custas. No momento da interposição do recurso ou do ajuizamento da ação, a guia já deve estar paga.

## O peso do DJe

Que a Central do Processo Eletrônico (CPE) veio para simplificar o trabalho dos profissionais do direito ninguém duvida. Mas cada coisa tem o seu valor e, nos atos judiciais e administrativos do STJ, o **Diário de Justiça eletrônico (DJe)** possui o importante papel de dar publicidade oficial.

### “Minhas publicações”

O item “Minhas publicações”, na Central do Processo Eletrônico, **NÃO substitui o DJe**. Essa área representa apenas um serviço informativo de auxílio ao usuário.

### Intime-se

As intimações continuam sendo feitas pelo [Diário de Justiça eletrônico](#) ou pela [intimação eletrônica](#), nesse último caso, para as entidades públicas que aderiram ao serviço.



Estão disponíveis no **site do STJ** as edições eletrônicas veiculadas a partir de 1º/10/2007.

Pesquisas em edições anteriores a essa data podem ser realizadas somente na versão impressa do DJ.

# Dicas rápidas



A Central do Processo Eletrônico é simples, amigável e personalizável. Aqui estão dicas rápidas e úteis!

Mas no Espaço do Advogado do STJ\* fazemos muito mais do que você imagina!

## CAIXAS SEPARADAS

Na CPE, os processos sob sua gestão (“meus processos”) ficam separados conforme o *status*: **TRAMITANDO**, **BAIXADOS/ARQUIVADOS** ou **TODOS**. Um panorama instantâneo que facilita o controle.

1

## DANDO DESTAQUE

2

A opção **FAVORITOS** (★) cria uma lista dos processos do próprio advogado, uma sacada para fazer o acompanhamento de perto.

Na opção **PROCESSOS DO MEU INTERESSE**, o advogado dá destaque aos processos que queira acompanhar, sendo seu ou não. Essa marcação também cadastra o processo no Sistema Push (recebimento automático de informações das ações que tramitam no STJ).

## PESQUISA FÁCIL

O item “meus processos” possibilita a utilização de **FILTROS**, uma aplicação eficiente para aqueles que têm grande número de processos no STJ. Clicando em **TODOS**, aparecem campos específicos para simplificar a identificação de processos: **ano de autuação**, **classe**, **órgão julgador** e **ministro relator**.

3

# Dicas rápidas

## VISUALIZANDO e ANOTANDO

4

Em “meus processos” ou em “processos do meu interesse”, por meio dos links dos processos, é possível visualizar cada auto, página a página. Com vários campos disponíveis, a área **OBSERVAÇÕES** se destaca, pois nela é possível registrar informações importantes, como se fosse a própria agenda do advogado.

## ACESSO SIMULTÂNEO

Vários advogados de um mesmo escritório podem acessar a CPE ao mesmo tempo, com um só *login*. Também é possível abrir a CPE em várias abas do navegador da internet para acessar diferentes processos simultaneamente.

5

## SITUAÇÃO DA PETIÇÃO

6

A opção “minhas petições” oferece várias possibilidades: ver **TODAS**, ou apenas aquelas que estejam **AGUARDANDO PROTOCOLO**, as já **PROTOCOLADAS**, e até mesmo as **REJEITADAS**.

## \* ESPAÇO DO ADVOGADO

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h  
Térreo do Edifício dos Plenários, bloco C  
Superior Tribunal de Justiça – Brasília – DF

**Faça-nos uma visita!**



Atendimento Judicial e Apoio aos Advogados  
STJ – Térreo do Edifício dos Plenários  
(61) 3319 - 8410



Secretaria Judiciária  
Coordenadoria de Atendimento e Protocolo Judicial

Brasília, 2020